



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.218

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 900.000,00

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, como segue:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
72	Divisão de Cadastro Físico	
72 10 58 3232 27 3111	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
9	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
92 13 75 4282 37 3113	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
112	Divisão de Educação	
112 08 41 1902 46 3111	Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
151	Assistência e Previdência Social Geral	
151 15 07 0212 62 3113	Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
	T O T A L	R\$ 900.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 2 de julho de 1999.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal